



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 234

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2003

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	16	
Vice-Governadoria.....		20	
Secretaria de Estado de Governo		20	27
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	5	20	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	20	27
Secretaria de Estado de Educação.....	6	20	34
Secretaria de Estado de Saúde	8	20	34
Secretaria de Estado de Ação Social.....		24	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras		24	35
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	8		
Secretaria de Estado de Transportes		25	35
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social		25	35
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		25	
Polícia Civil do Distrito Federal	8		51
Polícia Militar do Distrito Federal.....	9		51
Secretaria de Estado de Cultura	9		53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	9		53
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		25	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			53
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	12	25	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	13	25	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico.....	13		
Secretaria de Planejamento e Coordenação	14		
Tribunal de Contas do Distrito Federal	15	26	55
Ineditoriais.....			55

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 24.262, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 156.386.244,00 (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 8º, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002, com o art. 35, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “b”, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos n.ºs: 030.007.930/2003 e 092.007.097/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos de Investimento e de Dispendio da Companhia de Saneamento do Distrito Federal e da Companhia Energética de Brasília crédito suplementar no valor de R\$ 156.386.244,00 (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), na forma dos anexos VII, VIII, IX e X.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente de reajuste tarifário de suprimento e fornecimento de energia elétrica – Geração Própria da CEB, e de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos de Investimento e de Dispendio conforme anexos V e VI.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas da Companhia de Saneamento do Distrito Federal e da Companhia Energética de Brasília ficam alteradas na forma dos anexos I, II, III e IV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 2003
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
CANCELAMENTO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO N.º 24.262	
21.000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
21.205 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
E S P E C I F I C A Ç Ã O	
	VALOR
001 GERAÇÃO PRÓPRIA	5.100.490
TOTAL	5.100.490

ANEXO II R\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO N.º 24.262	
22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
22.204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
E S P E C I F I C A Ç Ã O	
	VALOR
001 GERAÇÃO PRÓPRIA	17.311.400
TOTAL	17.311.400

ANEXO III R\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO N.º 24.262	
22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
22.204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS DISPÊNDIOS	
E S P E C I F I C A Ç Ã O	
	VALOR
001 GERAÇÃO PRÓPRIA	132.778.993
TOTAL	132.778.993

ANEXO IV R\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO N.º 24.262	
21.000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
21.205 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS DISPÊNDIOS	
E S P E C I F I C A Ç Ã O	
	VALOR
001 GERAÇÃO PRÓPRIA	5.100.490
TOTAL	5.100.490

ANEXO V R\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES
CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º 24.262				
E S P E C I F I C A Ç Ã O				
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	21.205	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL		5.680.975
17.122.4300.1184		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		
Ref. 000004	0001	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	4 1 525.425	525.425
17.122.4300.1188		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		
Ref. 000005	0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO	4 1 147.000	147.000
17.512.4300.1185		AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS		
Ref. 002298	0023	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NOS BAIROS NOVA COLINA E SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO	4 1 50.000	50.000
17.512.4300.1189		AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA		
Ref. 000010	0001	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL – INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID	4 1 437.362	437.362
Ref. 000011	0002	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA DE CEILÂNDIA	4 1 580.831	580.831

Ref. 000012	0003AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA EM PLANALTINA - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID	4	1	489.807	489.807
17.512.4300.1190	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA				
Ref. 000013	0001AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	4	1	144.149	144.149
Ref. 000015	0003AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA EM TAGUATINGA	4	1	35.000	35.000
Ref. 000016	0004AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA NO LAGO SUL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID	4	1	231.000	231.000
17.512.4300.1191	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS				
Ref. 000018	0001AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NO DISTRITO FEDERAL	4	1	770.000	770.000
17.512.4300.1192	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS				
Ref. 000019	0001AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID	4	1	100.401	100.401
17.512.4300.1193	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS				
Ref. 000287	0001AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID	4	1	1.520.000	1.520.000
17.512.4300.1873	CONTROLE OPERACIONAL				
Ref. 000020	0001CONTROLE OPERACIONAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID	4	1	650.000	650.000
200415				TOTAL	5.680.975

ANEXO VI
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO ORÇAMENTO DISPÊNDIO R\$1.00

ANEXO AO DECRETO N.º 24.262					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	21.205 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				614.876
17.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000182	0011AÇÕES DE INFORMÁTICA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO	3	1	614.876	614.876
200415				TOTAL	614.876

ANEXO VII
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO INVESTIMENTO R\$1.00

ANEXO AO DECRETO N.º 24.262					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190208/19208	22.204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				17.311.400
25.752.4200.1131	INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL				
Ref. 000154	0001INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	4	1	1.796.400	1.796.400
25.752.4200.1132	IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				
Ref. 000155	0001IMPLANTAÇÃO E MELHORIA NAS UNIDADES DE ENERGIA ELÉTRICA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	4	1	15.515.000	15.515.000
200402				TOTAL	17.311.400

ANEXO VIII
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DISPÊNDIO R\$1.00

ANEXO AO DECRETO N.º 24.262					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190208/19208	22.204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				132.778.993
25.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000132	009%CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	3	1	627.493	627.493
28.843.0001.9017	AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA POR CONTRATOS				
Ref. 000147	0001AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA POR CONTRATOS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	2	1	32.755.900	32.755.900
		6	1	99.395.600	132.151.500
200402				TOTAL	132.778.993

ANEXO IX
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO INVESTIMENTO R\$1.00

ANEXO AO DECRETO N.º 24.262					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	21.205 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				580.485
17.511.4300.1186	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS COMUNIDADES RURAIS				

Ref. 000006	0001SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL	4	1	200.000	200.000
17.512.4300.1185	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS				
Ref. 000007	0001AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID	4	1	84.185	84.185
17.512.4300.1190	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA				
Ref. 000014	0002AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA EM PLANALTINA - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID	4	1	181.300	181.300
Ref. 000017	0005AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA EM SÃO SEBASTIÃO	4	1	115.000	115.000
200406				TOTAL	580.485

ANEXO X
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DISPÊNDIO R\$1.00

ANEXO AO DECRETO N.º 24.262					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	21.205 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				5.715.366
17.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000181	0126MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO	3	1	4.352.866	4.352.866
17.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 000995	0019PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO	3	1	1.362.500	1.362.500
200406				TOTAL	5.715.366

DECRETO N.º 24.264, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.346.590,00 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei n.º 3.186, de 11 de setembro de 2003 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos n.ºs: 160.000.333/2003, 143.000.994/2003 e 149.000.864/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R\$ 22.346.590,00 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais), para atender as programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 2003

116º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO ORÇAMENTO FISCAL R\$ 1.00

ANEXO AO DECRETO N.º 24.264					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				178.346
20.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000026	0116MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	33.90.33	100	7.000	7.000
		33.90.39	100	150.000	157.000
20.603.2900.2772	FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL				
Ref. 000042	0002FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL NO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	10.000	10.000
		33.90.39	100	10.000	20.000
20.604.2900.2773	FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

Ref. 000043	0006FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	1.346	1.346	Ref. 001691	0001APOIO A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	160.000	160.000
160101/00001	18101SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				3.200.000	150101/00001	21101SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				848.042
12.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					18.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000140	0122MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	44.90.52	100	90.000	90.000	Ref. 000222	0125MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33.90.30 33.90.39 33.90.92	100 100 100	15.000 100.000 6.363	121.363
12.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					18.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 000142	0119MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.30	100	700.000	700.000	Ref. 000226	0122MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33.90.30 33.90.39 44.90.52	100 100 100	35.000 40.000 12.500	87.500
12.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					18.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000145	0120MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.30 33.90.92 44.90.52	100 100 100	400.000 100.000 90.000	590.000	Ref. 000912	0187MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33.90.36 33.90.92	100 100	3.000 12.909	15.909
12.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA					18.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000146	0008AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.30	100	40.000	40.000	Ref. 000911	0012AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33.90.92	100	1.770	1.770
12.361.2100.2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					18.541.0500.2876	PLANO DE GESTÃO DE ARQUES E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				
Ref. 002725	0002ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	100.000	100.000	Ref. 000916	0001PLANO DE GESTÃO DE ARQUES E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	100	77.500	77.500
12.361.2100.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS					18.541.0500.2876	PLANO DE GESTÃO DE ARQUES E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				
Ref. 002728	0003TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.90.33	100	400.000	400.000	Ref. 000922	0002FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	33.90.30 33.90.35 33.90.36 33.90.39	100 100 100 100	2.000 23.000 25.000 50.000	100.000
12.362.2100.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					18.541.0500.2876	PLANO DE GESTÃO DE ARQUES E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				
Ref. 000115	0001MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	300.000	300.000	Ref. 000924	0003PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.36 33.90.39	100 100	20.000 80.000	100.000
12.362.2100.2473	CONCESSÃO DE BOLSAS ESCOLARES					18.541.0500.2877	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CIDADE 21				
Ref. 000116	0001CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO-NORMALISTA	33.90.18	100	250.000	250.000	Ref. 000917	0036PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CIDADE 21 NO DISTRITO FEDERAL	33.90.30 33.90.39	100 100	1.000 38.000	39.000
12.362.2100.2473	CONCESSÃO DE BOLSAS ESCOLARES					18.542.0500.2864	MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL				
Ref. 000117	0002CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO-ENFERMAGEM	33.90.18	100	400.000	400.000	Ref. 000310	0009MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	33.90.30 33.90.39	100 100	25.000 150.000	175.000
12.365.2100.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					18.544.0500.3481	INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DISTRITAL DE ÁGUA				
Ref. 000119	0001MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	250.000	250.000	Ref. 000495	0038INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DISTRITAL DE ÁGUAS NO DISTRITO FEDERAL	33.90.30 33.90.39	100 100	40.000 90.000	130.000
12.367.2100.2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					250101/00001	25101SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO				
Ref. 000126	0001MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	80.000	80.000	11.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
160903/16903	18903FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				12.026.990	Ref. 000602	0166MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	33.90.39	100	384.449	384.449
12.361.2100.3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					11.333.2700.2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR	33.50.41	100	408.263	408.263
Ref. 002737	0069CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA ESCOLA CLASSE OSÓRIO BACCHIN - RA VI	44.90.51	100	68.990	68.990	Ref. 002228	0007PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR				
12.361.2100.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL					360101/00001	36101SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				106.300
Ref. 002732	0002CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	44.90.92	100	127.000	127.000	04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
12.361.2100.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL					Ref. 000925	0189MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	33.90.39	100	106.300	106.300
Ref. 002733	0003CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL NA QS 11 - AREAL - RA XX	44.90.51	100	50.000	50.000	190115/00001	38115REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				18.000
12.361.2100.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL					04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 002734	0004CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 - RA V	44.90.51	100	1.474.500	1.474.500	Ref. 000521	0118CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.46 33.90.49	100 100	14.000 4.000	18.000
12.361.2100.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL					190120/00001	38120REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				7.000
Ref. 002735	0005CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NO CONDOMÍNIO MESTRE D'ARMAS - RA VI	44.90.51	100	1.900.000	1.900.000	28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
12.361.2100.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL					Ref. 000856	0025RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	33.90.92	100	7.000	7.000
Ref. 002736	0006CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NO VALE DO AMANHECER - RA VI	44.90.51	100	1.100.000	1.100.000	2003AC00636	TOTAL				17.342.290
12.361.2100.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL										
Ref. 002738	0007CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL EQ 418/518 - EXPANSÃO - RA XIII	44.90.51	100	2.106.000	2.106.000						
12.361.2100.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL										
Ref. 002739	0008CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO BAIRRO VILA NOVA - RA XIV	44.90.51	100	1.600.000	1.600.000						
12.361.2100.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL										
Ref. 002740	0009CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL QD 507 - RA XV	44.90.51	100	2.000.000	2.000.000						
12.361.2100.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL										
Ref. 002741	0010CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL QD 602 - RA XV	44.90.51	100	1.600.500	1.600.500						
130201/13201	19201COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				4.900						
04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES										
Ref. 000214	0101CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.08	100	4.900	4.900						
240101/00001	20101SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL				160.000						
22.661.3900.8556	APOIO A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS										

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.264

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO

NATUREZA

FONTE

DETALHADO

TOTAL

170202/17202

23202FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

10.122.0100.8517

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Ref.	0184	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.90.30	220	5.000	5.000
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				4.999.300
10.122.0100.8502 Ref. 000023	0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.11	100	599.300	599.300
10.128.0400.2011		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES				
Ref. 000122	0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.13	100	2.700.000	2.700.000
10.301.2500.2335 Ref. 001713	0001	SAÚDE EM FAMÍLIA	31.90.11	100	1.700.000	1.700.000
2003AC00636					TOTAL	5.004.300

ANEXO III
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTO FISCAL
R\$ 1,00
S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.264		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			4.419.000	
12.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000216	0087	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100	2.058.000 1.827.000 534.000	4.419.000
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF			12.026.990	
12.361.0100.8502 Ref. 002709	0143	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	12.026.990	12.026.990
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL			160.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000758	0016	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	31.90.92 31.90.96	100 100	61.000 99.000	160.000
190104/00001 04.122.2000.8504	38104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA			21.300	
Ref. 000262	0105	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	33.90.39	100	21.300	21.300
190115/00001	38115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII – SANTA MARIA			18.000	
04.122.0100.8502 Ref. 000503	0125	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	31.90.13	100	18.000	18.000
190120/00001	38120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII – LAGO NORTE			7.000	
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000219	0051	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	33.90.39	100	7.000	7.000
2003AC00636					TOTAL	16.652.290

ANEXO IV
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
R\$ 1,00
S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.264		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			5.000	
10.122.0100.8502 Ref. 000401	0042	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	31.90.16	220	5.000	5.000
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			5.689.300	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000894	0014	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.92	100	2.653.300	2.653.300
10.122.0100.8502 Ref. 000023	0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.04 31.90.13 31.90.16 31.90.92	100 100 100 100	14.000 43.000 1.772.000 517.000	2.346.000
10.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000217	0036	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.46 33.90.49	100 100	238.000 281.000	519.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000895	0014	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.93	100	171.000	171.000
2003AC00636					TOTAL	5.694.300

DECRETO N.º 24.265, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.

100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Solidariedade crédito suplementar, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 2003

116º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR
ORÇAMENTO FISCAL
R\$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º 24.265		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			250.000	
13.392.1300.2305		PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
Ref. 000443	0001	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	33.90.39	100	250.000	250.000
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL			182.000	
23.695.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 002654	0148	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.14 33.90.30 44.90.52	100 100 100	70.000 70.000 42.000	182.000
2003AC000639					TOTAL	432.000

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR
ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL
R\$ 1,00

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.265		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
330101/00001	33101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE			432.000	
08.306.1500.2629		CONCESSÃO DE CARTÃO RENDA SOLIDARIEDADE				
Ref. 002034	0001	CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE	33.90.32	100	432.000	432.000
2003AC000639					TOTAL	432.000

DECRETO N.º 24.266, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera e acrescenta ao Decreto n.º 17.161, de 28 de fevereiro de 1996 os dispositivos que especifica. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista a alteração do artigo 28, § 2º, inciso I, da Lei n.º 239 de 10 de fevereiro de 1992, introduzida pela Lei n.º 3.229, de 21 de novembro de 2003, DECRETA;

Art. 1º Às alíneas “a” e “b”, do inciso I do artigo 4º do Decreto n.º 17.161 de 28 de fevereiro de 1996, fica acrescida a alínea “c”, as quais passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º -

I -

a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no caso de cometimento de infração pela primeira vez;

b) R\$ 3.000,00 (três mil reais), no caso de primeira reincidência;

c) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a partir da segunda reincidência;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 2003

116º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 24.267, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera dispositivo do Decreto n.º 19.004, de 22 de janeiro de 1998 e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei n.º 1.617, de 18 de agosto de 1997, decreta:

Art. 1º - Ficam revogados os §§ 2º e 6º, do artigo 1º, do Decreto n.º 19.004, de 22 de janeiro de 1998.

Art. 2º - Ficam revogados os incisos II e IV, do artigo 3º, do Decreto n.º 19.004, de 22 de janeiro de 1998.

Art. 3º - Fica criado um novo inciso no artigo 3º, com a seguinte redação:

“IV – cópia dos balanços financeiros dos últimos três anos”.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 2003

116º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 24.268, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho que especifica. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído pelo Decreto nº 24.164 de 17 de outubro de 2003, publicado no DODF nº 204, de 21 de outubro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 2003
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.269, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

Cassa o Título de Utilidade Pública em caráter Provisório do INSTITUTO SOLIDARISTA NACIONAL – ISN.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.617, de 18 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 2.554, de 15 de junho de 2000 e tendo em vista o que consta no item II, do art. 7º, do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998 e nos autos do Processo nº 010.000.856/2001, decreta:

Art. 1º - Fica cassado o Título de Utilidade Pública Provisório do INSTITUTO SOLIDARISTA NACIONAL – ISN, situado à Área Especial – Lote “B” – Rodovia DF 075 – Núcleo Bandeirante – Distrito Federal, concedido por meio do Decreto nº 22.587, de 05 de dezembro de 2001, publicado no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 2003
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

1.007ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº: 041.000.431/2003; INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA; ASSUNTO: Concurso Público; RELATORA: Maria Aparecida R. Gomes.

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, RESOLVE:

1. Autorizar o Banco de Brasília – BRB, a promover a realização de concurso público visando ao provimento de 01 (uma) vaga no cargo de Médico do Trabalho no seu Quadro de Pessoal, nos termos constantes do voto da Relatora, fls. 181/182 dos autos.

2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília 05 de novembro de 2003.

MARIA CECÍLIA LANDIM – Presidente; LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA – Conselheiro; DIRCE BARBOSA DO SANTOS – Conselheiro; MARIA APARECIDA R. GOMES – Conselheiro Suplente; NILTON GONÇALVES GUIMARÃES – Conselheiro Suplente; VIRGÍNIA FILOMENA DE O. BRANDÃO – Conselheira; ANA CRISTINA M. S. TAYAR – Conselheira Suplente; MÁRIO SÉRGIO NUNES – Conselheiro Suplente

Homologo
Em 02/12/2003
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

1.008ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº: 041.000.027/2000; INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA; ASSUNTO: Novo Regulamento de Pessoal; RELATOR: Sonivaldo Marciano de Lima

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, RESOLVE :

1. Aprovar a proposta de implantação do novo Regulamento de Pessoal do Banco de Brasília – BRB, nos termos do pronunciamento formulado pela Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, fls.201/204, conforme voto do Relator constante dos autos às fls. 205 .

2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília 12 de novembro de 2003.

MARIA CECÍLIA LANDIM - Presidente; LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA - Conselheiro; DIRCE BARBOSA DOS SANTOS – Conselheira; MARIA APARECIDA R. GOMES - Conselheira Suplente; CIENE APARECIDA DE B. TRINDADE - Conselheira Suplente; VIRGÍNIA FILOMENA DE O. BRANDÃO – Conselheira; ANA CRISTINA M. S. TAYAR – Conselheira suplente; MÁRIO SÉRGIO NUNES - Conse-

heiro Suplente; NILTON GONÇALVES GUIMARÃES Conselheiro Suplente; SONIVALDO MARCIANO DE LIMA – Conselheiro e RODRIGO ALVES CHAVES -Conselheiro Suplente.

Homologo
Em 02/12/2003.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

**SECRETARIA DE ESTADO
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 82 – SGA/ST, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 13101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PARA: UO: 26101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
UG: 200101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004-0019

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
31.90.92	100	167.998,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas de exercícios anteriores de Inativos e Pensionistas.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U.O Cedente

JOSÉ GERALDO MACIEL
U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 83 – SGA/SDE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 13101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PARA: UO: 20101 – SECRETARIA DE EST. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UG: 240101 – SECRETARIA DE EST. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004-0019

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
31.90.01	106	29.245,00
31.90.03	106	4.545,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender complementação de despesas com Inativos e Pensionistas.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U.O Cedente

LINDBERG AZIZ CURY
U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 732, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

Prorroga a vigência da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2003, que fixa preço de venda final ao consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997. O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2003, a vigência da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 23, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

Concede isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - para deficiente físico.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 68 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e com fundamento no art. art. 4º, inciso VII da Lei nº 7.431/85, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, e considerando, ainda, o que consta do Processo nº124.003.845/2002, declara:

Isento do pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao

exercício de 2002, o veículo VW/GOL 1000I, placa KCC 9437-DF, de propriedade de HÉLIO VIEIRA CAIXETA, CPF nº 476.509.661-00.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de novembro de 2003

PROCESSO Nº: 124.003.845/2002; RECORRENTE: HÉLIO VIEIRA CAIXETA; ASSUNTO: Redução de Imposto; EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. ISENÇÃO. ATENDIMENTO DE REQUISITO. DEFERIMENTO. Recurso contra decisão de Primeira Instância que indeferiu a solicitação de reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2002, do veículo VW/GOL 1000I, placa KCC 9437-DF. Revisão do julgamento de Primeira Instância. Reconhecido o direito do requerente concedendo-se a isenção. Recurso provido. Aprovo o Parecer Nº 202/03 - GAB/SEF. Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete com vista à Agência de Atendimento da Receita Sul da Subsecretaria da Receita, para ciência do interessado e demais providências complementares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA
DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ATO DECLARATÓRIO Nº 156–AGBAN/DIATE/SUREC/SEF,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

Isenção IPTU/TLP - Aposentados/Pensionistas

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço 128, de 16 de outubro de 2000 e 92, de 10 de julho de 2002, com amparo no art. 70 do Decreto nº 16.106/94, declara: Isentos, de acordo com as Leis 1.362/96 e 2.174/98, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, com percentual de 100%, os aposentados/pensionistas, a seguir nominados, de acordo com o Número do Processo, Interessado, CPF e Inscrição do Imóvel: 047.000.046/2003, Ilidia Firmina de Oliveira, 730.222.411-00, 4705669-X. Cumpre esclarecer que o benefício deverá ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DO GERENTE

Em 02 de dezembro de 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 128, de 16 de outubro de 2000 e 92, de 10 de julho de 2002, com amparo no artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, resolve: Indeferir o(s) pedido(s) de isenção, no exercício de 2003, do Imposto sobre a Propriedade Rural e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, do(s) requerente(s) a seguir nominado(s), de acordo com o Número do Processo, Interessado, CPF, Inscrição do Imóvel e Motivo: 0047-000026/2003, Josefa de Souza Baraúna, 504.050.715-15, 4704938-3, imóvel integrante de espólio, conflitando com o art. 3º da Lei 1.362 de 30 de dezembro de 1996 e o art. 1791, parágrafo único da Lei 10.406/02. Cumpre esclarecer que nos termos do § 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO
DO PLANALTO CENTRAL**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Reconhecimento de Dívida

Processo: 121.000.282/2002: Interessado: EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações Assunto: Reconhecimento de Dívida: À vista do contido nos autos, reconheço a dívida no valor de R\$ 210,29 (duzentos e dez reais e vinte e nove centavos), com amparo dos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, em favor do credor acima citado, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamen-

to, com base nos artigos 38, inciso I e 39 incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Gestão para as providências cabíveis. Durval Barbosa Rodrigues - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – CEILÂNDIA, Credenciado pela portaria nº 310 de 17/07/2002-SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 7/2003, Livro 01, Ada Silva de Sousa 287,96; Antonia Alves de Oliveira 289,96; Ene Noleta Kirk Palma Lima 291,97; Gisele Cristina Silva da Veiga 293,98; Lana Niedja Machado Guimarães 296,99; Magnum dos Santos 298,99; Tássia Goulart de Souza 308,103; Maria Divina Almeida de Sousa 330, 110. Diretora Neusa Fátima Maiochi Reg. 9700533/MEC-DF, Secretária Escolar Maria de Fátima Nunes Amorim Lima Reg. 1.222 - DIE/SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, Reconhecido pela Portaria nº 17 de 07.07.780 –SEC – DF e Credenciado por força da Resolução nº 02/98 – CEDF: NORMAL EM NÍVEL MÉDIO 10/2003, Livro 09, Aline Fortes Trindade, 5.055, 091; Aline Lima Santos, 5.056, 091; Adriana Soares Câmara, 5.057, 092; Alcione dos Santos Araújo, 5.058, 092; Adriana Pereira Alves, 5.059, 092; Bárbara Cristina Santiago Silva, 5.060, 093; Beatriz Maria da Silva Soares, 5.061, 093; Christiane Regina da Silva Beltrão, 5.062, 093; Cicero Gonçalves Matos, 5.063, 094; Carla Soares Feck, 5.064, 094; Cristiane Ramos Figueiredo, 5.065, 094; Diéli Cristina Nunes Sales, 5.066, 095; Daniela Vieira dos Santos, 5.067, 095; Deise Alves Rodrigues Pereira, 5.068, 095; Elias Viana de Barros, 5.069, 096; Elaine Campelo de Brito, 5.070, 096; Eny Fernanda Alves dos Santos, 5.071, 096; Elisama Patrícia Santos da Silva, 5.072, 097; Eliziana Lisboa Rodrigues, 5.073, 097; Elaine Costa Soares, 5.074, 097; Francisca Solange Monte Gomes, 5.075, 098; Flávia Aparecida de Andrade Sousa, 5.076, 098; Fernanda Márcia Cândida Galeno, 5.077, 098; Fabiana de Faria Vaz, 5.078, 099; Fabíola Viana Silva, 5.079, 099; Glenda Uyane Oliveira Maia, 5.080, 099; Gilmar Medeiros Leite, 5.081, 100; Heloísa de Cássia Souza Lopes, 5.082, 100; Haretta Marques Aguiar, 5.083, 100; Iara de Paiva Xavier, 5.084, 101; Irlevania Lustosa de Brito, 5.085, 101; Iramar Rodrigues Vieira, 5.086, 101; Isabel Gonçalves da Silva, 5.087, 102; Irismar do Nascimento Medeiros, 5.088, 102; Jarley dos Reis Eugênio, 5.089, 102; Jucileide Venâncio Fernandes, 5.090, 103; Judite Disegna, 5.091, 103; Juliana Delgado dos Santos, 5.092, 103; Kênia Prado Pereira, 5.093, 104; Layana Karyna Ribeiro de Carvalho, 5.094, 104; Leonardo Rodrigues Alcantara, 5.095, 104; Luciana Ferreira da Costa, 5.096; 105; Luciana de Oliveira Fonteneli, 5.097, 105; Luzinete Gomes Mendonça, 5.098, 105; Maria Helena Curcino dos Santos Barbosa, 5.099, 106; Marla Mendes Miranda, 5.100, 106; Michelle Daiane da Costa Tavares, 5.101, 106; Michelle Dias Matos dos Santos, 5.102, 107; Mônica Florencio Duarte, 5.103, 107; Nayara Luiz de Araújo, 5.104, 107; Osmar Mariano de Oliveira Silva, 5.105, 108; Patrícia Coutinho Lemos, 5.106, 108; Patrícia Gomes de Almeida, 5.107, 108; Rejane Larissa Carvalho dos Santos, 5.108, 109; Renata Ferreira Mesquita, 5.109, 109; Ricardo Andrade Dallasta, 5.110, 109; Raíssa Matos Monteiro, 5.111, 110; Sabrina Karolina Coelho, 5.112, 110; Silvia Pereira Correa, 5.113, 110; Sintia Regina de Lima e Lira, 5.114, 111; Thaís Ferreira Gomes, 5.115, 111; Tatiane Oliveira de Souza, 5.116, 111; Thiago Ferraz da Cunha, 5.117, 112; Vanessa da Costa Moreira, 5.118, 112; Valéria França da Silva, 5.119, 112; Vanilce Cristina Vieira, 5.120, 113; Aline Luiz Martins, 5.121, 113; Audrey Gama Cavalcante, 5.122, 113; Andreia Alves dos Reis, 5.123, 114; Diretora Mércia Maria de Almeida mat. Nº 44.243-7; Secretário Escolar Antonio Alves de Sousa Reg. Nº 431-DIE/SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Portaria de Reconhecimento nº 17 de 07/07/80 SEC/DF e Credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 10/2003, Livro 10, Abdias Ferreira do Nascimento, 5412, 06; Abigail Alves de Araujo, 5413, 07; Adair Pereira Lima, 5414, 07; Adriano da Silva, 5415, 07; Adriano Silva de Souza, 5416, 08; Alan Cristiano Gonçalves, 5417, 08; Albenise Alves Rodrigues, 5418, 08; Alessandra Miriam Ramalho Dias, 5419, 09; Alessandra Nobre de Oliveira, 5420, 09; Alessandro Lelis Ferreira, 5421, 09; Ana Cristina Serafim Felix, 5422, 10; Ana Cristina Soares

da Silva, 5423, 10; Ana Leia Maria de Jesus, 5424, 10; Ana Lúcia da Silva, 5425, 11; Andréia da Silva e Silva, 5426, 11; Anne Karine Campos Gualberto, 5427, 11; Antonio Cleber Costa Oliveira, 5428, 12; Antonio Edivaldo Carvalho Oliveira, 5429, 12; Ariner Pereira da Silva, 5430, 12; Arleide Pereira da Cruz, 5431, 13; Aurea Cardoso Malaquias, 5432, 13; Bruno Cedro Santos, 5433, 13; Carlos Gil Ferreira da Silva, 5434, 14; Carlos Henrique Lino, 5435, 14; Carlos Willian da Costa Rocha, 5436, 14; Carmelita Aparecida de Jesus, 5437, 15; Cassia Betania de Paula, 5438, 15; Charlene Barbosa do Nascimento, 5439, 15; Claudia Coelho de Souza, 5440, 16; Claudia Pereira de Sousa, 5441, 16; Claudiana Aparecida das Graças Bitencourt, 5442, 16; Cleane Alves da Conceição, 5443, 17; Cleidon dos Santos, 5444, 17; Cleonice Pereira dos Reis, 5445, 17; Cristiane do Carmo Gomes, 5446, 18; Cristiane Rodrigues Santos Souza, 5447, 18; Daniel Ferreira dos Santos Junior, 5448, 18; Daniela Oliveira da Silva, 5449, 19; David das Mercês Costa Junior, 5450, 19; Dayane Carvalho de Barros, 5451, 19; Diego Ramos Castro, 5452, 20; Diórgenes Diogo da Silva Jesus, 5453, 20; Domingas Ribeiro de Almeida, 5454, 20; Doralice Carvalho dos Santos, 5455, 21; Drey Marques Silva de Oliveira, 5456, 21; Eder Henrique Silva Rodrigues, 5457, 21; Edilene do Nascimento de Araujo, 5458, 22; Edivan Silva de Oliveira, 5459, 22; Edlerson Barbosa Leite, 5460, 22; Edmilson Antonio de Souza, 5461, 23; Edna Maria do Nascimento, 5462, 23; Elaine Alves da Silva, 5463, 23; Elequ岸andra Rodrigues Araujo, 5464, 24; Elisete Lima dos Santos, 5465, 24; Elizabeth Carvalho de Sousa, 5466, 24; Elizangela Nascimento dos Santos e Silva, 5467, 25; Eva Aparecida Alves de Oliveira, 5468, 25; Everlane Barbosa Rodrigues, 5469, 25; Fábio Ferreira Vieira, 5470, 26; Fatima Verônica Simão Barros, 5471, 26; Fernando Mendes Rodrigues Junior, 5472, 26; Fernando Soares Leite, 5473, 27; Flávia Roberta Duarte Delmondes, 5474, 27; Flavio Adao dos Santos, 5475, 27; Flávio Roberto Carvalho Iélen, 5476, 28; Francimar Pereira Almeida, 5477, 28; Francisca Naiana da Silva Freitas, 5478, 28; Francisco Moraes da Silva, 5479, 29; Gardennia Oliveira Assunção, 5480, 29; Genivaldo Lopes dos Santos, 5481, 29; Geraldo Bezerra, 5482, 30; Gilberto Lauriano da Cunha, 5483, 30; Gilson Euzébio da Silva Junior, 5484, 30; Givanilton Tomaz dos Santos, 5485, 31; Glasiane Lopes dos Santos, 5486, 31; Grazielle Cristiane de Loiveira, 5487, 31; Heberton Ricardo dos Santos, 5488, 32; Ilda Alves Pereira, 5489, 32; Italo Marcio Ramos Leal, 5490, 32; Iúri Tadeu Rodrigues Paniago, 5491, 33; Ivan Teles do Nascimento, 5492, 33; Ivande Ferreira dos Santos, 5493, 33; Janaína Sousa da Silva, 5494, 34; Janes Silva dos Santos, 5495, 34; Janice Rodrigues da Silva, 5496, 34; Jaqueline Pereira da Silva, 5497, 35; Joana D'arc Alves Lima, 5498, 35; João Basílio Dias de Medeiros, 5499, 35; João Carlos Martins, 5500, 36; João Mário da Silva, 5501, 36; Joel Correia de Lacerda Filho, 5502, 36; Joel Ferreira de Sousa, 5503, 37; Jorge Luiz Ferreira Lopes, 5504, 37; José Leiber de Sousa, 5505, 37; Josiane Santos do Nascimento, 5506, 38; Judivan Cosmo Pereira, 5507, 38; Juliana Cristina de Faria Borba, 5508, 38; Júlio César Andrade Oliveira, 5509, 39; Kelle Wanderley Silveira, 5510, 39; Leandro da Silva Paes Landim, 5511, 39; Leonardo Cecilio dos Santos Souza, 5512, 40; Leonardo Santos de Souza, 5513, 40; Lidiane de Queiroz Teixeira, 5514, 40; Lilian Alves da Silva, 5515, 41; Lindomar Izidorio da Silva, 5516, 41; Lourencio de Oliveira de Souza, 5517, 41; Lourival Raspante, 5518, 42; Lucilene de Roma Silva, 5519, 42; Lucinda Feio Silva, 5520, 42; Lucineide Bandeira Carlos, 5521, 43; Lúcio Ricardo de Oliveira Silva, 5522, 43; Ludmila Fonseca Curado, 5523, 43; Luiz Gonçalves da Silva, 5524, 44; Luiz Henrique Sousa, 5525, 44; Manoel Aurino Belchior, 5526, 44; Márcia Rodrigues dos Santos, 5527, 45; Marcio Duarte, 5528, 45; Marcos Ribeiro Alves, 5529, 45; Maria Antonia Lima do Nascimento, 5530, 46; Maria Aparecida da Silva Lopes, 5531, 46; Maria da Fonseca, 5532, 46; Maria de Lourdes Alves, 5533, 47; Maria Erenice Loiola França, 5534, 47; Maria Ivanira Silva Souza, 5535, 47; Maria Jose Pereira da Silva, 5536, 48; Maria Oripe de Oliveira, 5537, 48; Mariana Áurea de Jesus dos Santos, 5538, 48; Marilene Oliveira de Sá Vieira, 5539, 49; Mario Santos Bezerra, 5540, 49; Marlucci Garcia de Oliveira, 5541, 49; Marta Isabel Pereira, 5542, 50; Michéle Pereira Matos, 5543, 50; Nancy de Sousa Ferreira, 5544, 50; Nathalie de Souza Barbosa, 5545, 51; Nivair Andrade de Rezende, 5546, 51; Nivalda Estevam da Silva, 5547, 51; Noraney de Sousa Pereira, 5548, 52; Odair Jose Martin de Oliveira, 5549, 52; Oslindo Moreira Silva, 5550, 52; Ozeas Francisco de Oliveira, 5551, 53; Patrícia Duarte dos Reis 5552, 53; Priscila Moura Melo, 5553, 53; Raimunda Neta Carvalho Rodrigues, 5554, 54; Raimunda Silvoneth Martins da Silva, 5555, 54; Raimundo Nonato Júnior, 5556, 54; Raimundo Rodrigues dos Passos, 5557, 55; Raquel Xavier Cavalcante Rodrigues, 5558, 55; Rhubia Thatie de Mercedes Bernard, 5559, 55; Roberta Rodrigues Peixoto, 5560, 56; Rodrigo Carvalho de Lima, 5561, 56; Ronaldo de Lima Peixoto, 5562, 56; Ronaldo de Souza Guimarães, 5563, 57; Ronito Vieira de Andrade, 5564, 57; Rozerimar de Morais, 5565, 57; Sandra Claudia Amaral da Silva, 5566, 58; Sandro Roberto de Oliveira, 5567, 58; Sávio Vinícius de Freitas Lopes, 5568, 58; Silvania Costa Sousa, 5569, 59; Silvia Rosane dos Santos Soares, 5570, 59; Siquerfe Martins Assad, 5571, 59; Solange Maria da Rocha, 5572, 60; Sueli Guilherme Dias, 5573, 60; Tânia dos Santos Souza, 5574, 60; Terian Santos Lima, 5575, 61; Tiago Evaristo dos Santos Martins, 5576, 61; Valdélia Vitoria de Jesus, 5577, 61; Valdemir Gonçalves de Araujo, 5578, 62; Valdirene Pereira Martins, 5579, 62; Vander de Oliveira e Silva, 5580, 62; Veri Calixto da Silva, 5581, 63; Victor César de Oliveira Alves, 5582, 63; Vilma Ferreira dos Santos, 5583, 63; Vívian José da Silva, 5584, 64; Wallyson Souza de Almeida, 5585, 64; Wesley Alves Rustinguel, 5586, 64; Wesley Moraes Melo, 5587, 65; Wilair Alves de Paula, 5588, 65; ENSINO MÉDIO 11/2003, Livro 10, Eliene Alves Rodrigues, 5589, 65; Grazielle Arcanja Santos, 5590, 66; Leonardo Dias Barbosa, 5591, 66; Diretora Raquel Ayako Watanabe Reg 107 DODF; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. 557 DIE/SEC/DF.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO – GUARÁ, Portaria n.º 310 de 17/07/2002-SE-DF: ENSINO MÉDIO 02/2003, Livro 003, Gisela Alves da Costa, 136, 2046, Cristina Serafim Silva, 028, 2010; Giselly Oliveira Borges, 129, 2043; Vanessa Nogueira Matos, 135, 2045; HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO 03/2003, Pedro de Alcântara Silva, 134, 2045; Solange Carvalho de Oliveira, 137, 2046; AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 04/2003, Deodoro Januário de Oliveira Filho, 131, 2044; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 05/2003, Hélio de Castro Martins, 130, 2044; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 06/2003, Francisco Carlos de Oliveira Pires, 132, 2044; Jandira Pinto Bispo de Oliveira, 133, 2045; Diretora Nicéia Correa Pinto Reg. n.º 2.605/MEC- Secretária Escolar Ivone do Carmo dos Santos Reg. n.º 754/SEC-DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, Reconhecido pela Portaria n.º 17/80-SEC/DF e Credenciado por força da resolução n.º 02/98-CEDF: ENSINO MÉDIO 04/2003, Livro 08, Ádila Letícia Brito Nunes, 4500, 102; Adriano Gomes da Cunha, 4501, 102; Alessandra Patrícia Machado de Almeida, 4502, 102; Alexandre de Sousa Miranda, 4503, 103; Aline Neves de Paiva, 4504, 103; Alison Ribeiro dos Santos, 4526, 110; Anália Sinara Alves Durães, 4505, 103; André Luís Falcão Ponte, 4506, 104; Andréia Cristina da Silva Rodrigues, 4541, 115; Arteniza da Silva dos Santos, 4534, 113; Carlos Eduardo da Mota Torres, 4507, 104; Cláudia de Lima Pereira, 4508, 104; Cleomar Barbosa da Silva, 4536, 114; Edilene da Silva Dourado, 4509, 105; Elayne Dias Fialho, 4510, 105; Elton Ferreira dos Anjos, 4531, 112; Elke Ferreira Ribeiro, 4511, 105; Erika Anchieta Silva, 4512, 106; Flávia Julião Farias, 4513, 106; Francisca Maria dos Santos Costa, 4514, 106; Gegislei Alves Vieira, 4527, 111; Gerciel da Silva Almeida, 4515, 107; Gislane de Souza Lima, 4525, 110; Graziella Silvania dos Santos, 4532, 112; Katlyn Oliveira de Castro, 4533, 113; Leonardo Peixoto Silva, 4516, 107; Luciana Silva de Sousa, 4540, 115; Luciane Carvalho Vieira, 4535, 113; Luiz André da Silva Rodrigues, 4528, 111; Macilene Almeida Facundes de Lima, 4529, 111; Marcelo de Oliveira Ponce, 4518, 108; Marcia Alejandra Lopes Teixeira, 4530, 112; Marcio Ezley Dias de Sousa, 4517, 107; Maria Cardoso de Farias, 4519, 108; Maria Rozenda Pereira, 4538, 114; Michele Rodrigues da Silva, 4520, 108; Mislene Ribeiro de Souza, 4521, 109; Patrícia de França Dantas, 4522, 109; Rafael Garcia Sampaio, 4537, 114; Soraya Rodrigues de Sousa, 4539, 115; Valéria Solange Guerreiro, 4523, 109; Vanderson Viana Rosa, 4524, 110; Diretor Abmael Rodrigues do Nascimento Reg. 9501637 MEC; Secretário Escolar Joaquim Francisco do Nascimento Reg. 513 SE-DF.

COLÉGIO GALOIS, Credenciado pela Portaria n.º 210/SE/DF de 16/10/2000: ENSINO MÉDIO 09/2003, Livro n.º 01, Gabriela Dechique Barbosa, 1152, 231; José Carlos Lustosa Falcão, 1153, 231; Kenji Kawakame Ramalho, 1154, 232; Diretor Angel Prieto Andres Reg. n.º 969.894; Secretária Escolar Maria Aparecida Tonini de Menezes Reg. 1556 - SUBIP-SE.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria n.º 310/02-SE/DF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 02/2003, Livro 05, Cleide Martins de Oliveira, 1386,63; Cristiane da Silva Mota, 1387, 63; Cristiany de Castro Pereira da Silva, 1388, 64; Dalcina Martins Borges, 1389, 64; Dalvani de Oliveira da Silveira, 1391, 65; Delane Moreno Bonfim, 1392, 65; Dorivânia Freitas de Oliveira, 1393, 65; Eva Gomes Pereira, 1394, 66; Graciete Mendonça Santos, 1395, 66; Guiomar Dutra Lima, 1396, 66; Helem Dourado, 1397, 67; Ivani Cardoso de Melo, 1398, 67; Ivegna Sodré da Silva, 1399, 67; Ivone Silva Rodrigues, 1400, 68; Jacqueline Brandão Lima, 1402, 68; Jeanne Ismael dos Santos, 1403, 69; Josefa Tenorio Luz, 1405, 69; Luzia Aparecida Rodrigues da Silva, 1407, 70; Márcia Cristina Amaral Neiva, 1408, 70; Maria Aparecida Luiz de Paula Martins, 1409, 71; Maria Cláudia de Oliveira, 1410, 71; Maria das Dores Bendô de Sousa, 1411, 71; Maria de Fátima da Silva Costa, 1412, 72; Maria Fernanda de Oliveira Lima, 1413, 72; Marlene Maria da Fonseca Silva, 1414, 72; Nair Rocha de Jesus Fonseca, 1415, 73; Neusa Rocha de Souza, 1416, 73; Renata de Souza Cunha Silva, 1417, 73. TÉCNICO EM INFORMÁTICA 03/2003, Livro 05, Cledson Moreira Parente, 1418, 74; Diretora Lindomar Aparecida da Silva Reg. 3914 MEC; Secretária Escolar Inês Soares Reg. 817 DIE-SEDF.

Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília, credenciado pela Portaria n.º 226/98 SEDF: TÉCNICO EM INFORMÁTICA INDUSTRIAL 08/2003, Livro 02, Bruna Paiva Teixeira, 713, 040; Bruno Marques Sobrino, 714, 041; Bruno Michael Alves Barreto, 715, 041; Eluidane Silva Pereira Dantas de Lira, 716, 041; Geraldo Augusto Lima Júnior, 717, 042; Gildasio de Castro Andrade, 718, 042; Glauber Costa Depollo, 719, 042; Jean Carlo Galdino Rodrigues, 720, 043; Kelly Cristina de Souza Damiao, 721, 043; Lindalva da Conceição Costa, 722, 043; Luiz Antônio de Almeida, 723, 044; Marinaldo Araujo Rocha, 724, 044; Paulo Cesar de Abreu Lima, 725, 044; Ricardo Barreto da Silva, 726, 045; Rômulo Deived de Araújo Ribeiro, 727, 045; Ronaldo Lustosa da Rocha, 728, 045; Javan Castro Soares, 729, 046; Clay Matos dos Santos, 730, 046; Priscila Carrijo Mayeda, 767, 058; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA 09/2003, Livro 02, Diogo Batista da Silva Junior, 731, 046; Erivaldo de Sousa Barros, 732, 047; Jackson Willyans de Assis, 733, 047; José de Ribamar Santos Rosa, 734, 047; Lindomar Pereira de Araujo, 735, 048; Luiz Gonzaga Lira de Araujo, 736, 048; Osmar Dias Correa, 737, 048; Osvaldo Ferreira Bispo, 738, 049; Roberto Carlos Oliveira Araújo, 739, 049; Sérgio Augusto Guimarães dos Santos, 740, 049; Verônica Soares da Silva, 741, 050; Walladolid Silva Nunes, 742, 050; David

Barbosa de Farias, 743, 050; Flaviane Oliveira Barbosa, 744, 051; Marcondes Teixeira, 759, 056; Técnico em Eletrônica 10/2003, Livro 02, Aldo Julião Batista de Arruda, 745, 051; Alessandro Pinheiro, 746, 051; André Luiz de Jesus Grigório, 747, 052; Carlos Renato Silva de Azevedo, 748, 052, Cassio Ribeiro de Oliveira, 749, 052; Everton Moura Fonseca, 750, 053; Flavio de Souza, 751, 053; Gedeon de Sousa Cruz, 752, 053; Gleison Tavares Ramos da Silva, 753, 054; Igor Hamenuak Nascimento Santos, 754, 054; Marcos Costa de Araujo, 755, 054; Marcus Luiz Vitorino Pereira, 756, 055; Vanessa Maria dos Santos Souza, 757, 055; Alex Sales de Oliveira, 758, 055; Suzana Silva Ferreira, 760, 056; TÉCNICO EM INFORMÁTICA 11/2003, Livro 02, Glênio Ruas de Lima, 761, 056; Valter Cesar Dutra e Silva, 762, 057; Clayton Santos da Silva, 763, 057; Fernando Luis de Sousa Carvalhal, 764, 057; Josué Ben-nun Bertolin, 765, 058; Rômulo Carlos de Almeida, 766, 058; Diretor Ismael Vicente Ferreira Reg. 492 - GB/MEC; Secretaria Escolar Rita Carmelina da Rocha Pires – Aut. nº 2835 - DIE/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA BRASILIENSE DE PROTÉSE DENTÁRIA, credenciada pela Portaria nº 461 de 31 de outubro de 2001-SEDF: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA 04/2003, Livro 01; Alexandre Alves Oliveira, 032, 11; Amaro Correia da Silva Neto, 033, 11; Flávia da Silva Monteiro, 034, 12; Jose Alberto Vieira Alves, 035, 12; Marisete dos Santos Ramos Rodrigues, 036, 12; Diretora Márcia Olina Mairink Santos Reg. nº 6102-FFCL/SP, Secretária Escolar Geiza Rodrigues-Aut. nº 2467-SE/DF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SENAC PLANO PILOTO, Ato de Recredenciamento: Portaria n.º 310 de 17/07/2002 – SE/DF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16/2003, Livro 009, Márcia Walkíria do Santos Barros, 2464, 22; Maria Pedra Gomes de Souza, 2465, 22; Núbia Costa Gama, 2466, 23; Ana Maria Oliveira Freitas, 2467,23; Clotilde Guimarães Lopes, 2468, 23; Carmenluz Felipe Machado, 2469, 24; Flávia Bezerra de Freitas Souza, 2470, 24; Sandra de Oliveira Teixeira, 2471, 24; Dilma Tolentino da Silva Abreu,2472, 25; Maria Miceas Almeida Soares, 2473, 25; Joaquina Pereira da Silva, 2474,25; Ileila Dias Oliveira Sobrinho, 2475, 26; Luiza Marilac de Lima Souza, 2476, 26; Anita Borges da Silva, 2477, 26; Aparecida de Cássia Manoel de Siqueira, 2478, 27; Jandira Santos da Cruz, 2479, 27; Mirian Pereira Dias, 2480, 27; Maria Luiza Oliveira Frasso, 2481, 28; Maria Isis dos Anjos da Paixão, 2482, 28; Edna Rodrigues de Oliveira, 2483, 28; Ivani Alves da Silva, 2484, 29; Renato Américo do Santos, 2485, 29; Liselma dos Reis, 2486,29; Abadia Vieira dos Santos, 2487, 30; Rosângela Sousa Correa de Aquino, 2488, 30; Maria das Dores Silva Freire, 2489, 30; Maria Aparecida de Jesus Souza, 2490, 31; Alda Lúcia da Costa Rocha, 2491, 31; Maria Lucinda Barroso Rodrigues, 2492, 31; Maria Aparecida Silva de Macêdo, 2493, 32; Jane Darc de Castro Pires, 2494, 32; Margareth dos Santos Domingos de Brito, 2495, 32; Georgina Célia Ferreira Lopes, 2496, 33; Silvia Fernanda Oliveira, 2497, 33; Hélia Aparecida do Nascimento Lopes, 2498, 33; Lourdes Souza, 2499, 34; Antonia Maria Menezes da Silva, 2500, 34; Irandi Iris Dantas Santos, 2501, 34; Zilda Resplande Carvalho, 2502, 35; Márcia Martins Carlos, 2503, 35; Solange de Souza Alves de Lima, 2504, 35; Marta Vieira da Silva, 2505, 36; Ieda Maria da Silva Santos, 2506, 36; Cecília de Paula Rodrigues, 2507, 36; Ilzo de Araújo Santos, 2508, 37; Rosângela Marinho Milhomens, 2509, 37; Railde da Conceição Silva e Castro Santos, 2510, 37; Ivanete Amorim de Sousa Soares, 2511, 38; Sandra Lúcia Maciel, 2512, 38; Maria Sônia Jacome de Lima Batista, 2513, 38; Jeanini da Silva Ramos Scalia, 2514, 39; Lusinete Lopes, 2515, 39; Gisely Pereira de Souza, 2516, 39; Claudinês Rodrigues, 2517, 40; Izailde Josefa da Conceição, 2518, 40; TÉCNICO EM RADIALISMO 17/2003, Júlia Maria da Silva, 2519, 40; TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 18/2003, Marlene Borges da Silva, 2520, 41; TÉCNICO EM HEMOTERAPIA 19/2003, Wendel Ferreira da Costa, 2521, 41; TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 20/2003, Maria Ozanilda da Silva, 2522, 41; Lucélia Pereira dos Santos, 2523, 42; Israel Batista de Souza, 2524, 42; Bruna Maria Severino Lisboa, 2525, 42; Diretora Fernanda Ramos Martins Reg. 050/97 MEC; Secretário Escolar Manoel Joaquim da Silva Filho Reg. 739 SE-DF.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes de Educação Profissional, nº 08/2002, da Escola Técnica de Brasília, publicada no DODF nº 170 de 05 de setembro de 2002:
ONDE SE LÊ: Dioclides Perna Vanderley
LEIA-SE: Dioclides Perna Wanderley

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 136/2003, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do art. 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 042, de 22 de julho de 2001, publicada no DODF nº 142, de 25 de julho de 2001 e, Considerando a Portaria nº 2048/GM-MS, de 05 de novembro de 2002, que aprovou o Regulamento Técnico dos Sistemas de Urgência e Emergência; Considerando a Portaria nº 1.863/GM-MS, de 29 de setembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Urgências; Considerando a Portaria nº 1.864/GM-MS, de 29 de setembro de 2003, que instituiu o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio

da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência: SAMU-192 em todo o território nacional; Considerando que a Portaria nº 1.864/GM-MS, de 29 de setembro de 2003, em seu artigo 6º, item e, exige como pré-requisito a estruturação e formalização dos Comitês Gestores do Sistema de Atenção às Urgências nos âmbitos Estadual, Regional e Municipal, resolve: Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o Comitê Gestor Estadual do Sistema de Atenção às Urgências do Distrito Federal; Estabelecer que o Comitê, que trata o artigo 1º, desta Portaria, será composto por representantes dos Órgãos/Entidades/Instituições a seguir relacionados, atuando sob a Coordenação do primeiro: I – Subsecretaria de Atenção à Saúde-SAS/SES; II – Subsecretaria de Planejamento e Políticas de Saúde-SUPLAN/SES; III – Subsecretaria de Apoio Operacional – SAO/SES; IV – Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SVS/SES; V – Conselho de Saúde do DF - CSDF; VI – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; VII – Defesa Civil - SSPDS; VIII – Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; IX – Polícia Civil/SSPDS; X – DETRAN/SSPDS; XI – Polícia Rodoviária Federal/MJ; XII – Hospital das Forças Armadas - HFA; XIII – Hospital Universitário de Brasília - HUB; XIV – Conselho Regional de Medicina - CRM – DF; XV – Conselho Regional de Enfermagem - COREM – DF; e XVI – Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde - Prosus; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Processo nº 075.000.206/2000; Objeto: Despesas com aquisição de Vales Transportes. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, republicada em 06.07.94, RATIFICADO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, para a despesa com aquisição de Vales Transportes para uso dos empregados desta Sociedade no mês de DEZEMBRO/2003, conforme a seguir: BANCO DE BRASÍLIA S/A – R\$20.156,00, VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA – R\$1.911,10, TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – R\$376,20, VIAÇÃO SANTO ANTONIO – R\$281,20, RÁPIDO PLANALINA LTDA – R\$281,06.

MÁRIO HISSASHI IKEZIRI

Liquidante

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 28 de novembro de 2003

PROCESSO: 0052-001.062/2001; INTERESSADO: CREA Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do DF. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 554,85 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor CREA Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal, relativamente a serviços prestados no exercício de 2001, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União aprovado pela Lei nº 10.640 de 14 de janeiro de 2003, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-000.048/2003; INTERESSADO: CREA Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do DF; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), em favor CREA Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal, relativamente a taxas de serviços prestados no exercício de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União aprovado pela Lei nº 10.640 de 14 de janeiro de 2003, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL**

Em 10 de novembro de 2003

Processo nº 054.000.947/2003(contrato). Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da firma Rover – Administração e Serviços Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de limpeza e conservação nas unidades da PMDF, conforme Nota de Empenho nº 530/2003.

Processo nº 054.001.091/2003. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da firma Helicópteros do Brasil S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com a aquisição de peças para o helicóptero “Esquilo HB 350 H”, prefixo PP/FSP-PMDF, tomb. 37-56003, conforme Nota de Empenho nº 909/2003.

Processo nº 054.001.173/2003. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor do Cons. De Seguro Obr. D.P.C.V.A. DPVAT, para fazer face ao pagamento das despesas com seguro obrigatório (DVAT/2003) das viaturas da carga geral da Corporação de categorias 01, 09 e 10, conforme Nota de Empenho nº 513/2003.

Processo nº 054.001.702/2003. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor do Banco de Brasília S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com a aquisição de vales-transportes para funcionários civis da Corporação, durante os meses de setembro/outubro, conforme Notas de Empenho nºs 533 e 534/2003.

PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 01 de dezembro de 2003

PROCESSO: 150.000.720/2003; INTERESSADO: PATRÍCIA MARJORIE PINHO DE FREITAS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PATRÍCIA MARJORIE PINHO DE FREITAS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00277/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “PURO TEMPO PERDIDO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.897/2003; INTERESSADO: ANTONIO VELEZ DA SILVA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANTONIO VELEZ DA SILVA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00278/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “FORROZANDO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS
CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO
INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 271/03 - CPDI/DF, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

APROVA PROJETO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO

FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002 e, ainda votação do Plenário em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar a recomendação de deferimento do projeto de incentivo econômico do PRÓ/DF, concedido à seguinte empresa, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do CPDI/DF: 1- 160.001.390/2002 – ANTÔNIO VALTER ALEXANDRE BIE ME, Endereço Pleiteado: Quadra 13, Conjunto 04, Lote 07 – SCIA/DF, Área Pleiteada do Lote: 646,82m² Empregos: atual 04 e a gerar 02, Investimento: R\$ 77.348,00, Atividade: Compra, venda e consignações de veículos em geral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 272/03 - CPDI/DF, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

AUTORIZA RECOMPOSIÇÃO DA META DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002 e, considerando que os empregos não gerados diretamente no empreendimento, originaram-se indiretamente por intermédio da filial e através de terceirização de mão-de-obra na área contábil; e finalmente, considerando deliberação do Plenário em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a recomposição para o total de 35 a meta de geração de empregos diretos da empresa EMPAC AGROINDÚSTRIAL DE PLÁSTICO LTDA, objeto do processo n.º 160.001.800/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 273/03 - CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

APROVA PROJETOS RECOMENDADOS PELA CÂMARA DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002 e, ainda votação do Plenário em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar a recomendação de deferimento dos projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF, concedido às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do CPDI/DF:

1- 160.002.098/2001 – EDITORA E GRÁFICA SANGUE VERDE LTDA, Endereço Pleiteado: Qd. 04, Conjunto “A”, Lote 07 – Centro Norte de Ceilândia/DF, Área Pleiteada do Lote: 300m² Empregos: atual 00 e a gerar 04, Investimento: R\$ 106.400,00, Atividade: Gráfica, edição e impressão de livros, revistas, jornais e material de uso comercial e publicitário, em geral.

2- 160.000.545/2002 – JANAÍNA DE SOUZA FROTA ROSA, Endereço Pleiteado: Conjunto 19, Lote 35 – Sul de Samambaia/DF, Área Pleiteada do Lote: 935,60m² Empregos: atual 00 e a gerar 05, Investimento: R\$ 113.404,87, Atividade: Comércio varejista de madeiras e seus artefatos.

3- 160.001.242/2000 – LUIS GONZAGA PEIXOTO DA SILVA ME, Endereço Pleiteado: Quadra 200, Conjunto 01, Lote 11 – Recanto das Emas/DF, Área Pleiteada do Lote: 139,53m² Empregos: atual 00 e a gerar 03, Investimento: R\$ 44.629,23, Atividade: Instalação de elevadores.

4- 160.001.276/2002 – MARIA ALELUIA MORAES ME, Endereço Pleiteado: Conjunto 08, Lote 09 – Águas Claras/DF, Área Pleiteada do Lote: 150m² Empregos: atual 00 e a gerar 04, Investimento: R\$ 51.882,73, Atividade: Confeção artesanal de jóias com compra e venda de artigo do ramo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 274/03 - CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

APROVA RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL PARA ACOLHER RECURSOS A CANCELAMENTO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.

º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002 e, ainda votação do Plenário em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar a recomendação de acolhimento dos recursos a cancelamento de incentivo econômico do PRÓ/DF, apresentados pelas seguintes empresas:

1- 160.001.364/1999 – ADRIANA DA SILVA COSTA ME, Endereço Pleiteado: Conjunto 12, Lote 02 – Sul de Samambaia/DF, Área Pleiteada do Lote: 200m², Empregos: atual 00 e a gerar 03, Investimento: R\$ 52.729,29, Atividade: Compra e venda de peças elétricas e mecânicas de automóveis.

2- 160.000.544/1999 – ALUSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, Endereço Pleiteado: Conjunto 21, Lote 07, Águas Claras – Taguatinga/DF, Área Pleiteada do Lote: 271,43m² Empregos: atual 02 e a gerar 08, Investimento: R\$ 50.112,00, Atividade: Construção civil, fabricação de esquadrias de alumínio e ferro, boxe para banheiro, grades de proteção, pele de vidros, fachada, estrutural glaze, e reformas em geral.

3- 160.001.746/2000 – JJ AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA, Endereço Pleiteado: Conjunto 03, Lotes 03 e 04 – Sul de Samambaia/DF, Área Pleiteada do Lote: 210m² Empregos: atual 06 e a gerar 05, Investimento: R\$ 124.554,00, Atividade: Comércio varejista de auto peças para veículos automotores e demais atividades correlatas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 275/03 - CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

APROVA RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL PARA NÃO ACOLHER RECURSOS A INDEFERIMENTO DE PROJETO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002 e, ainda votação do Plenário em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar a recomendação de não acolhimento dos recursos a indeferimento de projeto para concessão de incentivo econômico do PRÓ/DF, das seguintes empresas:

1- 160.001.462/2001 – AURÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME, Endereço Pleiteado: Quadra 400, Conjunto 05, Lote 09 – Recanto das Emas/DF, Atividade: Fornecimento de alimentos preparados

2- 160.001.589/2001 – MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA SALES ME, Endereço Pleiteado: Quadra 400, Conjunto 01, Lote 26 – Recanto das Emas/DF, Atividade: Confecção de roupas e agasalhos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 276/03 - CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

DEFERE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002 e, ainda votação do Plenário em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de alteração contratual relativo à denominação social e atividade econômica, conforme Quinta Alteração Contratual de 25 de março de 2003, da empresa ALVARES BORGES & GUIMARÃES LTDA – ME, processo n.º 160.000.481/1999, que passa a denominar-se: ALVARES BORGES & GUIMARÃES COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 277/03 - CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

INDEFERE PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210, de 04 de setembro de 2002 e, ainda, votação do Plenário em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos, da seguinte empresa: 160.003.476/1999 – REVISAGUIAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador - Executivo

RESOLUÇÃO Nº 278/03 - CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

DEFERE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO A INDEFERIMENTO DE PROJETO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF. O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002 e, ainda votação do Plenário em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração a indeferimento de projeto de incentivo econômico do PRÓ/DF, da seguinte empresa:

160.002.391/2001 – MASS ALIMENTOS LTDA, Endereço Pleiteado: Rua 19, Lote 12 – Pólo de Moda do Guará/DF, Área Pleiteada do Lote: 192m² Empregos: atual 00 e a gerar 06, Investimento: R\$ 162.806,00, Atividade: Indústria e comércio atacadista de gêneros alimentícios em geral.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 279/03 – CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

PRORROGA PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002, e ainda votação do Plenário em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) meses, a contar de 27 de novembro de 2003, o prazo de implantação do projeto da empresa CAFÉ DO SÍTIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, processo n.º 160.003.584/2000, sem prejuízo do benefício de que trata a alínea “b”, do inciso II, do artigo 20, do Decreto 23.210, de 04 de setembro de 2002;

Art. 2º - Determinar a adoção de providências administrativas necessárias à operacionalização da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 280/03 - CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

DEFERE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002 e, ainda votação do Plenário em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de alteração contratual relativo à denominação social, atividade econômica e a composição societária, conforme Terceira Alteração Contratual de 27 de abril de 2001, da empresa JALES CENTRO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, processo n.º 160.000.436/1999, que passa a denominar-se: LINK COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 281/03 - CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

INDEFERE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210, de 04 de setembro de 2002 e, ainda, votação do Plenário na 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de prorrogação de prazo da empresa AGRO MANIA AGROPECUÁRIA LTDA, objeto do processo nº 160.001.835/1999, para início das atividades do empreendimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador - Executivo

RESOLUÇÃO Nº 282/03 - CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

DEFERE RECURSO A CANCELAMENTO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002 e, ainda votação do Plenário em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico do PRÓ/DF, concedido à empresa BAR E RESTAURANTE PIRES LTDA – ME, processo nº 160.001.458/2001, revogando a Resolução nº 175/2003 – CPDI/DF, de 31 de julho de 2003, publicado no DODF nº 149, de 5 de agosto de 2003, página 10.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 283/03 - CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

INDEFERE PROJETO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002 e, ainda votação do Plenário em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Indeferir projeto relativo ao incentivo econômico do PRÓ/DF da seguinte empresa:

1 - 160.003.065/2000 – ORGANIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS DO CENTRO OESTE LTDA, Endereço Pleiteado: Conjunto 14, Lote 14 – Sul de Samambaia/DF, Área Pleiteada do Lote: 3.121,10m², Empregos: atual 00 e a gerar 36, Investimentos: R\$ 636.336,47, Atividade: Fabricação e comércio de artefatos de barro, gesso, cimento, alumínio, bronze, madeira, fibra, couro e outros produtos do ramo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 284/03 - CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

DEFERE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002 e, ainda votação do Plenário em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de alteração contratual relativo a composição societária, conforme Primeira Alteração Contratual de 18 de novembro de 2002, da empresa CHARME TECIDOS LTDA ME, processo n.º 160.000.768/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 285/03 - CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

APROVA A MANUTENÇÃO DE INCENTIVO CREDITÍCIO CONCEDIDO A EMPRESA BENEFICIADA PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002 e, considerando deliberação em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar a manutenção do incentivo creditício do ICMS concedido a empresa LATASA S/A, através da Resolução n.º 110/2001 – CPDI/DF, alterada pela Resolução n.º 96/2002 – CPDI/DF, objeto do processo n.º 160.001.998/2001, à signatária REXAM PLC. e REXAM DO BRASIL LTDA, conforme Contrato de Compra e Venda de Ações da Companhia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 286/03 – CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

PRORROGA PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO E AUTORIZA MUDANÇA NO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002, e ainda votação do Plenário em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro de 2003, o prazo de implantação do projeto da empresa CENTRO ODONTOLÓGICO REABILITAÇÃO ESTÉTICO FUNCIONAL CAVALHEIRO LTDA, processo nº 160.001.429/2000, sem prejuízo do benefício de que trata a alínea “b”, do inciso II, do artigo 20, do Decreto 23.210, de 04 de setembro de 2002;

Art. 2º - Autorizar a alteração contratual relativo a ampliação da atividade econômica proposta inicialmente.

Art. 3º Determinar a adoção de providências administrativas necessárias à operacionalização da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 287/03 - CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

HOMOLOGA PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO NO ÂMBITO DO PRODECON/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002 e, ainda votação do Plenário em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Homologar o pedido de alteração da denominação social, conforme Instrumento Particular de Promessa de Venda e Cessão de Direitos, de 13 de março de 2001, da empresa JOÃO JOAQUIM DA SILVA - ME, processo n.º 160.000.394/1992, que passa a denominar-se: ADELINO RODRIGUES FRANÇA JUNIOR - ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 288/03 – CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

PRORROGA PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002, e ainda votação do Plenário em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para implantação do projeto da empresa FOFURA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, processo nº 160.000.321/2000, estabelecendo a data de 27 de novembro de 2003, como nova data para início de implantação do empreendimento, sem prejuízo do benefício previsto na alínea “b”, do inciso I, do artigo 20, do Decreto 23.210, de 04 de setembro de 2002;

Art. 2º - Determinar a adoção de providências administrativas necessárias à operacionalização da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 289/03 - CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

RATIFICA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 63/2003 – CPDI/DF, DE 31 DE MARÇO DE 2003. O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002 e, ainda votação do Plenário na 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Ratificar os termos da Resolução nº 63/2003 – CPDI/DF, de 31 de março de 2003, relativo a concessão de incentivo econômico do PRÓ/DF à empresa STUDIO 54 COSMÉTICOS LTDA - ME, processo nº 160.001.970/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 290/03 - CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

MANTÉM OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 130/2002 – CPDI/DF, DE 29 DE AGOSTO DE 2002.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210, de 04 de setembro de 2002 e, ainda, votação do Plenário na 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Manter os termos da Resolução nº 130/2002 – CPDI/DF, de 29 de agosto de 2002, autorizando a emissão do Atestado de Implantação da empresa HERMES AUTO PEÇAS LTDA ME, processo nº 160.000.693/1994, em conformidade com as normas do programa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador - Executivo

RESOLUÇÃO Nº 291/03 - CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

INDEFERE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CARÊNCIA PARA INÍCIO DE PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210, de 04 de setembro de 2002 e, ainda, votação do Plenário na 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de prorrogação de prazo relativo a carência para o início de pagamento de taxa de ocupação, de 12 para 24 meses, do imóvel objeto de incentivo econômico do PRÓ/DF, da empresa CENTRO PSIQUIÁTRICO DE BRASÍLIA LTDA, processo nº 160.001.997/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador - Executivo

RESOLUÇÃO Nº 292/03 - CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

INDEFERE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO A INDEFERIMENTO DO PROJETO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210, de 04 de setembro de 2002 e, ainda, votação do Plenário na 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração a indeferimento do projeto para concessão de incentivo econômico do PRÓ/DF da empresa EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA - ME, objeto do processo nº 160.002.032/2001.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador - Executivo

RESOLUÇÃO Nº 293/03 - CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

APROVA PROJETO DE EMPRESA RELATIVO A INCENTIVO CREDITÍCIO NO ÂMBITO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210, de 04 de setembro de 2002 e, ainda, votação do Plenário na 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de incentivo crédito no âmbito do PRÓ/DF da empresa CONTINENTAL HOTELARIA E TURISMO LTDA, relativo a financiamento especial do ISS, conforme processo nº 160.000.284/2003.

Art. 2º Sobrestar o referido processo até a publicação da regulamentação da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, que disciplina a concessão do benefício e sua operacionalização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador - Executivo

RESOLUÇÃO Nº 294/03 – CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

INDEFERE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO A CANCELAMENTO DE INCENTIVO ECONÔMICO CONCEDIDO NO ÂMBITO DO PRODECON/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO

FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002, e ainda votação do Plenário em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração a cancelamento de incentivo econômico concedido no âmbito do PRODECON/DF a empresa IVAN CARLOS CORREIA – ME, objeto do processo nº 160.000.331/1990.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22/03-CPDI/DF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003
DISPÕE SOBRE PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS BENEFICIADOS COM INCENTIVO ECONÔMICO, NO ÂMBITO DO PRODECON/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210, de 04 de setembro de 2002 e, considerando deliberação do Plenário em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2003, resolve:

Art.1º Prorrogar os prazos de implantação dos empreendimentos beneficiados com incentivo econômico no âmbito do PRODECON/DF, com contratos firmados com a TERRACAP, em vigor, nas mesmas condições estabelecidas na Resolução Normativa nº 18/2003 – CPDI/DF, de 25 de setembro de 2003.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY
Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 01 de dezembro de 2003

PROCESSO: 0220.000.361/2003 INTERESSADO: VETERAN CAR CLUBE DO BRASIL.ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com o RALLY da primavera de veículos antigos, NE nº 00427/2003. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.371/2003 INTERESSADO: BRASIL TELECOM. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com serviço de telefonia fixa, para esta secretaria no mês de setembro de 2003, NE nº 00517/2003. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.436/2003 INTERESSADO: BRASIL TELECOM. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com serviço de telefonia fixa, para esta secretaria no mês de novembro de 2003, NE nº 00519/2003. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.435/2003 INTERESSADO: BRASIL TELECOM. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com serviço de telefonia fixa, para esta secretaria no mês de outubro de 2003, NE nº 00518/2003. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.001/2003 INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com aquisição de vales transporte para servidores desta secretaria no mês de dezembro de 2003, NE nº 00521/2003. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 036, SUCAR/RA X, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003
A SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica: DA:38.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; 380.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; PARA: 38.112 - Administração Regional do Guará - RA X; 380.112 - Administração Regional do Guará - RA X. PLANO DE TRABALHO: 27.812.4000.2896.0001 - Apoio e Coordenação das Ações de Desporto nas Administrações Regionais. Natureza da Despesa: 339039; Fonte:100; Valor (R\$) 39.400,00; Natureza da Despesa: 449052; Fonte: 100; Valor (R\$) 5.000,00. OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para a Administração Regional do Guará, visando atender despesas com a manutenção do Estádio de Futebol/CAVE. MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ - Secretária de Coordenação das Administrações Regionais; HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO - Administrador Regional do Guará.

PORTARIA Nº 346/SUCAR, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003
A SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: Designar o titular do Núcleo de Protocolo e Expediente desta Secretaria como executor dos serviços a que se referem as Notas de Empenho nºs 00505/2003 e nºs 00601/2003, referente a aquisição de 11 assinaturas do Jornal de Brasília, cabendo-lhe acompanhar as execuções dos serviços e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de dezembro de 2003

PROCESSO Nº: 130.000.007/2003. INTERESSADO: BANCO DE BRASILIA S/A. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a inexistência de licitação em favor do Banco de Brasília S/A, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00660/2003, no valor de R\$ 9.467,20 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), emitida em 01/12/2003; na modalidade Ordinária; Programa de Trabalho 04.122.2000.8504.0126, Fonte 100; Natureza da Despesa 33.90.39, objetivando atender Aquisição de Vales Transporte para servidores no mês de dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR a Chefe da Seção de Administração de Próprios, como executora para acompanhar os serviços constantes da Nota de Empenho nº 840/2003, referente ao Processo nº 137.002.693/2003.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR a Chefe da Seção de Administração de Próprios, como executora para acompanhar os serviços constantes da Nota de Empenho nº 809/2003, referente ao Processo nº 137.002.582/2003.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da RA-XI, aprovado pelo Decreto Nº 16.247 de 29 de novembro de 1994, conforme determina a Lei 1.172 de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto 18.256 de 19 de maio de 1997, artigo 37, resolve:

Publicar a relação de bens apreendidos, os quais se encontram no depósito desta RA-XI para que os proprietários interessados apresentem documentos fiscais para sua retirada no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário, serão considerados abandonados ou incorporados a esta Administração Regional, conforme se segue: 01 tenda de lona (em péssimo estado de conservação); 02 bases de ferro (em péssimo estado de conservação).

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2003, DE 01 DEZEMBRO DE 2003

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO DURANTE O HORÁRIO DE VERÃO.

O Administrador Regional de São Sebastião-RA-XIV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 49 inciso 44 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 23.338/2001, resolve. Baixar a presente Ordem de Serviço visando alterar o horário de funcionamento da Feira Permanente de São Sebastião.

Art 1º - Durante o período do Horário de Verão - de 18/10/03 à 16/02/04 - a Feira Permanente de São Sebastião funcionará de terça-feira a domingo das 8h00 à 19h00.

Parágrafo Único: Após o período supramencionado a Feira Permanente retornará ao seu horário normal, previsto no item 07 da Ordem de Serviço nº 027/2000 - das 08h00 às 18h00.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

MILTON ALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE RA-XVIII, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de novembro de 1994, resolve: ANULAR, de acordo com a Lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1998, Art. 31, inciso III, o Alvará de Construção nº 092/2002 referente ao processo nº 149.000.201/2001, do SHI/NORTE CA 01 LOTE B em nome de GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo em vista irregularidade na documentação expedida.

ERIVALDO MESQUITA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.244, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei 3035 de 23 de novembro de 2002, bem como a portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os bens discriminados e que encontram-se no depósito desta RA-XVIII, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados. TERMO DE APREENSÃO Nº 1201 - DATA 21/11/2003 - LOCAL: EPPN PERTO DO POSTO DA QI 02 - ÁREA PÚBLICA - 02 (DOIS) SACOS DE ADUBO. TERMO DE APREENSÃO Nº 1202 - DATA 21/11/2003 - LOCAL: EPPN PERTO DA ENTRADA DA QI 04 - ÁREA PÚBLICA - 02 (DUAS) CADEIRAS.

ERIVALDO MESQUITA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº 05, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 23.312 de 29 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico, a Rede de Informação Tecnológica do Distrito Federal - RITEC-DF, com o objetivo de integrar, compartilhar e disponibilizar informações tecnológicas.

Art. 2º. São membros efetivos da RITEC-DF as Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas, que venham a formalizar sua participação, mediante assinatura de Termo de Adesão e Compromisso com o desenvolvimento da Rede.

Art. 3º. São órgãos da RITEC:

I. Assembléia Geral: Órgão de Deliberação Coletiva, presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Tecnológico do Distrito Federal e composta por representante de cada um dos Membros Efetivos, conforme disposto no artigo anterior;

II. Comitê Gestor: Órgão Executivo de administração e gerenciamento técnico-operacional da Rede, composto por 9 (nove) representantes dos Membros Efetivos, a serem eleitos pela Assembléia Geral, observadas as disposições estatutárias;

III. Secretaria-Executiva: Órgão de Apoio e Coordenação das atividades da Rede, a ser eleito pela Assembléia Geral, observadas as disposições estatutárias.

Art. 4º. Fica criado o Comitê Organizador da RITEC, com a finalidade de desenvolver as atividades necessárias à instalação da Rede.

§ 1º. O Comitê Organizador será presidido por Representante da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico, integrado pelo Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na qualidade de Secretário-Executivo, e 4 (quatro) membros a serem designados por Ato específico do Secretário de Desenvolvimento Tecnológico

§ 2º. Compete ao Comitê Organizador, no prazo de 60 (sessenta) dias:

I. receber os Termos de Adesão e Compromisso;

II. elaborar proposta de Estatuto da RITEC;

III. Convocar a Assembléia Geral, para discussão e aprovação da proposta de Estatuto, eleição do Comitê Gestor e da Secretaria Executiva.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de dezembro de 2003

PROCESSO Nº: 193.000.080/2003. INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com aquisição de vales-transporte, constante da nota de empenho nº 105/03. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 28 novembro de 2003

Processo N.º : 193.000.087/2003. Interessado: Governo do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívida, relativa ao pagamento de assinatura do Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

Reconheço a Dívida em questão, Ratifico, nos termos do Caput do Artigo 26, da Lei nº 8666/93, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), em favor do Governo do Distrito Federal, para cobrir despesas com o pagamento da assinatura do Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, com fornecimento diário de 10 (dez) exemplares, no período de 02/05/2003 à 23/07/2003. Publique-se e encaminhe ao NOF/GAG/DAO/FAPDF, para as providências subsequentes.

KAZUYOSHI OFUGI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 148.000.757/2003, resolve: I - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		RS1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA N.º 110		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				1.500.000
15.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000085	0057ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	31.90.11	100	1.500.000	1.500.000
190119/00001	38119REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				28.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000347	0115ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	31.90.11	100	28.000	28.000
2003AC00622				TOTAL	1.528.000

ANEXO II		RS1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
ANEXO À PORTARIA N.º 110		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				101.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 001111	0020PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	106	101.000	101.000
140101/00001	13101SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				1.713.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 001110	0019PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.03	106	1.713.000	1.713.000
230101/00001	16101SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				11.975
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 001866	0031PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA	31.90.01	106	11.975	11.975
190101/00001	22201SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				130.210
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 1864	0029PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	31.90.01	106	130.210	130.210
150205/15205	22207SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				130.210
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 001687	0023PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA	31.90.03	100	130.210	130.210
2003AC00622				TOTAL	2.086.395

ANEXO III		RS1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA N.º 110		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				1.500.000
15.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000085	0057ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	31.90.13	100	1.500.000	1.500.000
190119/00001	38119REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				28.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000347	0115ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	31.90.13	100	25.000	28.000
		31.90.16	100	3.000	28.000
2003AC00622				TOTAL	1.528.000

ANEXO IV		RS1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
ANEXO À PORTARIA N.º 110		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				101.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 001111	0020PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	106	101.000	101.000
140101/00001	13101SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				1.713.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 001110	0019PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.01	106	1.713.000	1.713.000
230101/00001	16101SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				11.975
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 001866	0031PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA	31.90.92	106	11.975	11.975
190101/00001	22201SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				130.210
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 1864	0029PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	31.90.01	100	130.210	130.210
150205/15205	22207SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				130.210
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 001687	0023PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA	31.90.03	106	130.210	130.210
2003AC00622				TOTAL	2.086.395

PORTARIA Nº 114, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs: 149.000.864/2003 e 061.001.454/2003, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		RS\$1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA N.º 114		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201	19201COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				107.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000200	0018ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.11	100	107.000	107.000
150101/00001	21101SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				30.000
18.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000121	0019ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31.90.16	100	20.000	
		31.90.92	100	10.000	30.000
150205/15205	22207SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				1.405.500
15.452.0700.2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
REF. 001851	0001EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	114	678.500	
		33.90.47	100	727.000	1.405.500
190120/00001	38120REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII LAGO NORTE				13.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000215	0056ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	31.90.11	100	10.000	10.000
04.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000219	0051CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	33.90.49	100	1.000	
		33.90.92	100	2.000	3.000
2003AC00638					TOTAL 1.555.500

ANEXO II		RS\$1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
ANEXO À PORTARIA N.º 114		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				72.000
10.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000401	0042ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	31.90.13	100	34.000	
		31.90.16	100	38.000	72.000
170901/17901	23901FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				1.263.653
10.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000023	0039ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.11	100	1.243.000	1.243.000
10.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
REF. 000896	0186MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	3390.30	121	3.830	
		33.90.30	321	6.222	
		33.90.30	332	10.601	20.653
2003AC00638					TOTAL 1.335.653

ANEXO III		RS\$1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA N.º 114		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201	19201COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				107.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000200	0018ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.13	100	107.000	107.000
150101/00001	21101SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				30.000
18.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000121	0019ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31.90.13	100	30.000	30.000
150205/15205	22207SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				1.405.500
15.452.0700.2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				

REF. 001851	0001EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	727.000	
		33.90.47	114	678.500	1.405.500
190120/00001	38120REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII LAGO NORTE				13.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000215	0056ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	31.90.16	100	10.000	10.000
04.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000219	0051CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	33.90.39	100	3.000	3.000
2003AC00638					TOTAL 1.555.500

ANEXO IV		RS\$1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
ANEXO À PORTARIA N.º 114		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				72.000
10.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000401	0042ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	31.90.11	100	69.000	
		31.90.92	100	3.000	72.000
170901/17901	23901FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				1.263.653
10.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000023	0039ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.04	100	954.000	
		31.90.13	100	261.000	
		31.90.92	100	28.000	1.243.000
10.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
REF. 000896	0186MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.93	121	3.830	
		33.90.93	321	6.222	
		33.90.93	332	10.601	20.653
2003AC00638					TOTAL 1.335.653

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 27 de novembro de 2003

Informação nº 205/2003 - DGA (AA)

Processo nº 1722/2003 - Assunto: Realização de despesa por inexigibilidade de licitação – Renovação de periódico da LEX Editora S/A.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no “caput” do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$01.123,20 (um mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos), em favor da empresa LEX EDITORA S/A., para atender despesas com renovação do periódico LEX - Legislação Federal e Marginalia, para o período de janeiro a dezembro de 2004.

Informação nº 206/2003 - DGA (AA)

Processo nº 1731/2003 - Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação – renovação do periódico SUMA ECONÔMICA

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco), em favor da COP EDITORA LTDA., para atender despesas com a renovação da assinatura do periódico “SUMA ECONÔMICA”.

Informação nº 210/2003 - DGA (AA)

Processo nº 1723/2003 - Assunto: Realização de despesa por inexigibilidade de licitação – Renovação de periódico da Editora Pini Ltda.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no “caput” do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$0180,00 (cento e oitenta reais), em favor da empresa EDITORA PINI LTDA., para atender despesas com renovação do periódico “Construção e Mercado”, para o período de fevereiro de 2004 a janeiro de 2005.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 1º de dezembro de 2003

Informação nº 214/2003 - DGA (AA)

Processo nº 1934/2003 - Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação - contratação de empresa de prestação de serviços de consultoria, assistência técnica e manutenção de software de automação do gerenciamento de recursos humanos do TCDF – (OSM)

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 90.850,32 (noventa mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), em favor da OSM – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., para atender despesas com a prestação de serviços de consultoria, assistência técnica e manutenção do software de automação do gerenciamento de recursos humanos do TCDF, por 12 meses.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO